



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI N.º 2.362/2017**

Revoga a Lei n.º 2.236/2014, que Dispõe sobre a Incorporação de vantagens aos servidores efetivos.

**JAIR MACHADO**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a eu sanciono e promulgo a seguinte

**Lei:**

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.236/14, de 03 de janeiro de 2014, que Dispõe sobre a Incorporação de vantagens aos servidores efetivos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 11 de agosto de 2017.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**JÔNATAS DE SOUZA BRANCO**  
Secretário Municipal da Administração